LEI Nº 515, DE 27 DE AGOSTO DE 1963.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alugar a José da Silva Reis uma sala onde funciona uma escola pública, sita na localidade denominada Santa Marta, no distrito de Ibitirama, deste Município.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o competente crédito especial para cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 27 de agosto de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.